

LEI Nº. 843/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A FONTE DE RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder a criação de fonte de recurso na seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício financeiro de 2020:

I – Criação da fonte 2.54 – Aquisição de Equipamentos Material Permanente, na dotação orçamentária: 02.10.02.10.301.0086.1013 4.4.9.90.52.00 – ficha: 285, de recursos recebidos através de Outras Transferências de Recursos do SUS;

Art.2º. O recurso financeiro para a criação da fonte a que se refere esta lei será proveniente do superávit do exercício financeiro de 2019, nos termos do art.43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art.3º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 29 de maio de 2020.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal